SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2796

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 099

PORTARIA Nº 099/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE ABRIL DE 2022.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder ao Senhor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO,** brasileiro, solteiro, Diretor Geral, inscrito no CIC/MP sob o número **018.671.701-67,** portador da Cédula de Identidade RG **20327634 PCMG-MG**, uma diária no valor de R$ 250,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EFBD928E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade RG 5294652 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:22DAB62F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de **APORÉ - GO**, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, de forma **ONLINE** no dia **22 de abril de 2022, às 10:00 horas,** 02 veículos (ambulâncias). O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: www.leiloesbrasil.com.br. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098

Aporé, 31 de março de 2022

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A5742AC1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 088

PORTARIA Nº 088/2022 APORÉ-GO, 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, CELEOMAR GONÇALVES VILELA, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de MOZARLÂNDIA/GO, conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417, CUJA FINALIDADE BUSCAR UM ROLO COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO, com saída no dia 04/04/2022 e retorno previsto para o dia 05/04/2022, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 083/2022, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DESPESA COM COMBUSTÍVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 113,99 (CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (08/04/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7F0568F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 047/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O ODONTÓLOGO LUIZ FELIPE DA SILVA BOURSCHEID, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 047/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de ODONTOLOGO, (pessoa física) n° 047/2022, prestados pelo Sr**LUIZ FELIPE DA SILVA BOURSCHEID,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5559493 SSP/GO e do CPF nº 054.674.831-70, inscrito no CRO/GO nº GO-CD-17969, residente à Av. Indaiá Oeste, nº 423, quadra 29, lote 01, Centro - Chapadão do Céu - GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de abril de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A31CA031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 054/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FISIOTERAPEUTA MELANEA OLIVEIRA CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 054/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de FISIOTERAPIA, (pessoa física) n° 054/2022, prestados pela Sra. **MELANEA OLIVEIRA CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5559415 SSP/GO e do CPF nº 038.694.251-05, inscrita no CREFITO nº 221632-F, residente à Rua Caraíba Leste, nº 585, Setor Centro, Chapadão do Céu - GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de abril de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3A72665C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 096/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A TECNICA DE ENFERMAGEM DEBORA FERREIRA DO NASCIMENTO ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 096/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de TECNA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) n° 096/2022, prestados pela Sra. **DEBORA FERREIRA NASCIMENTO ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 033.770.931-92, e do RG n° 18694438 SSP/MT, inscrita no COREN/GO n° 925.686-TE, residente à Rua Milho Sul, Qd 13, Lt 02, casa 02, Terra Nova, na cidade de Chapadão do Céu - GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de abril de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:838446AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 029/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO MEDICO AGUIAR & SALATA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 029/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de MÉDICO ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA, (pessoa jurídica) n° 029/2022, prestados pela **INSTITUTO MEDICO AGUIAR & SALATA LTDA** estabelecida à Av. Três, nº 974, Centro, na cidade de União de Minas - MG, e cadastrada no CNPJ sob nº 33.179.042/0001-90, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Sraº. **GABRIELA SHIAVO SALATA**, brasileira, solteira, inscrita no CRM/MS n° 11154, portadora da cédula de identidade nº 40.736.887-5 SSP/SP e cadastrada no CPF sob o nº 421.670.838-23, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de abril de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4FB113BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO 030/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO MEDICO AGUIAR & SALATA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 030/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA, (pessoa jurídica) n° 030/2022, prestados pela **INSTITUTO MEDICO AGUIAR & SALATA LTDA** estabelecida à Av. Três, nº 974, Centro, na cidade de União de Minas - MG, e cadastrada no CNPJ sob nº 33.179.042/0001-90, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Sraº. **GABRIELA SHIAVO SALATA**, brasileira, solteira, inscrita no CRM/MS n° 11154, portadora da cédula de identidade nº 40.736.887-5 SSP/SP e cadastrada no CPF sob o nº 421.670.838-23, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de abril de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:65EFF3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 185/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº185/2021

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CÉU – GO e TDC ENGENHARIA EIRELI conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

I – **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **RODRIGO AZEREDO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 001.344.619 SSP-MS e CPF sob nº 006.968.521-52, residente e domiciliado à Rua F LESTE, nº 524, quadra 15, lote 13, bairro Cidade Jardim nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a a empresa **TDC ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida a Rua Santa Catarina, Nº 559, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.011-260 Campo Grande - MS, e cadastrado no CNPJ sob nº 16.833.482/0001-09, representada neste ato pelo **Sr. Diego Gomes Carbonari**, CPF nº 025..541.891-45 e residente no seguinte endereço Rua Pedro Martins casa 91/186r Vila do Polonês, CEP: 79.032-340 Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente RESCISÃO na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 7º dia do mês de abril do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, II da lei 8666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas e clausula nona do contrato 185/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato nº 185/2021, **Empreitada por Preço Global para pavimentação asfáltica nos Bairros Campo Verde e Jardim Acalanto no município de Chapadão do Céu GO, Tomada de Preço 011/2021,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo seus anexos e Proposta da Contratada, por razões de bloqueio jurídico, impedindo renovação de certidão negativa federal da CONTRATADA, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.2 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente ao contrato por todo período de vigência, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **LOCADOR**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Gestor do Executivo

TDC ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:32E408AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Av. Dep. José de Assis, Centro, DIORAMA – GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **09:00 horas** do dia **21/04/2022** com objetivo de:
" "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE 12 M COMPRIMENTO, LOCAL: CÓRREGO DAS VACAS ZONA RURAL, DIORAMA – GO. CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-011676, PROGRAMA Nº 090322021 E MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO*.".
Conforme relação especificada no Edital. Os recursos a serem utilizados, advêm de Emenda Parlamentar – 202138940010-JOSÉ MARIO SCHREINER, Plano de Ação: 09032021-011676, Programa: 09032021. Para obtenção do edital enviar e-mail, no e-mail: (licita.diorama@hotmail.com), download através do site: (https://diorama.go.gov.br/licitacao), para mais informações, fone: (64) 3689-1101 – Av. Deputado José de Assis, Centro, Diorama–GO – Sala de Licitações.

Diorama-GO, 04 de abril de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A8891DDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: **THAYNARA FERNANDES DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 032.240.321-97.
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 007/2022, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONTRATO Nº 001/2022.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 001/2022, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
DATA ASSINATURA: **22/03/2022.**
VIGÊNCIA: **31/03/2022.**
Descredenciamento nº 007/2022

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6C2E85DF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 551/2022

DECRETO Nº 551, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Flores de Goiás, Etapa Municipal da I Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental e dá outras providências."

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista a Resolução nº07//2022, do Conselho Municipal de Saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental de São João d'Aliança – GO, etapa municipal da IV Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, a qual será orientada pelo tema central, **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"** a realizar-se no dia **12 de março de 2022**, na forma do seu Regimento.
Art. 2° A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Flores de Goiás, etapa municipal da IV Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde;
Art. 3° A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Flores de Goiás, etapa municipal da IV Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, terá abrangência municipal.

Art. 4° A estrutura organizacional da I Conferência Municipal de Saúde Mental, etapa municipal da IV Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

A**rt. 5º** As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, etapa municipal da IV Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, 04 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

FERNANDA COSTA SPINDOLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1A99F227

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 496/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 496/2022

aos 01 de março de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, na Secretaria Municipal de Administração, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). MIGUEL MOURA PERES, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.700.651-97 e portador(a) do RG nº 3274610 SESP/DF para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.982,88 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de FINANÇAS.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8370CFD0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022
Processo: 4567/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 018/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 418.755,50 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (08/04/2022 à 08/04/2023)
Data de assinatura: 08/04/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.
08 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C10994BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, que estará cadastrando **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA**, para o ano de 2022, a partir do dia 13/04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, situada na Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, em horário de expediente, compreendido entre 08:00h e 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Conforme especificações do Edital, Processo: 8247/2021.

Mara Rosa, aos 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5374C642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

Ata de Registro de Preço n° 010/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Valor: R$ 551.113,04 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 9394/2021
Pregão Presencial: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34B5E569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022

Ata de Registro de Preço n° 007/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Valor: R$ 31.018,00 (TRINTA E UM MIL E DEZOITO REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 9394/2021
Pregão Presencial: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B448499

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VALVULA EXALATORIA PR4,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2022 À 31/07/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 4.440,00 (QUATRO MIL E QUATRICENTOS E QUARENTA REAIS).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 114.
DATA ASSINATURA: 07/04/2022
Dispensa: **114**/2022
PROCESSO: 2828/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D6B87FD1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°027/2022

Contrato n°027/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Contratada: MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELHA TREPAZOIDAL E PARAFUSOS BROCANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor: R$361,20 (TREZENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 004.122.052.2.006.339039 FICHA 066 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Processo: 2661/2022
Dispensa de Licitação: 115/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:38D46F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/22

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADO: FARMACIA BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 07.632.830/0001-80
VALOR R$: 337.579,08 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos).
CONTRATADO: ECLESIASTES ARAUJO DE SOUZA A SHEKINAH
CNPJ: 13.749.028/0001-78
VALOR R$: 300.732,60 (Trezentos Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
OBJETO: O Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos/alimentos em farmácias localizadas até 60 (sessenta) km do Município de Matrinchã, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, através de autorizações emitidas pelo fundo municipal de saúde de Matrinchã, para entrega direta e imediata ao paciente na sede do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão presencial n° 014/2022
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 07/04/2023
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:888A621E

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **29 de abril de 2022**, às **13h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo seminovo tipo Minivan, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 08 de abril de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:273154C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
003

Ata de Registro de Preços N°: 003/2022
Processo: 179/2022
Pregão Presencial: 007/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MOISES PRADO AZAMBUJA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: . 16.919.974/0001-03, Signatário: Sócio, Moises Prado Azambuja.
Objeto: Registro de preço para contratação de serviço de som e iluminação profissionais para eventos da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 007/2022, objeto do processo nº 179/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 53.366,0001 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais).
Data de Assinatura: 01 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:CE851173

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 026/2022
Processo Administrativo: 536/2022
Solicitação: 2315
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Vanessa Alves Pereira, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo,

ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação é de R$ 1.499,0400 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, quatro centavos).
Data de Assinatura: 08 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:F8AE83A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2022014590***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DAIANE OGEDA TAVARES, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 13 de setembro 1997, inscrito no CPF sob o nº 066.197.801-05.
Objeto: Prestação de serviços de **Psicóloga**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Academia da Saúde e Programa Melhor em Casa, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de março de 2022 a 31 de julho de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:F8582868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Atenção Psicossocial de Mineiros (CAPS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Academia da Saúde e Programa Melhor em Casa**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,** CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **DAIANE OGEDA TAVARES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 13 de setembro 1997, inscrito no CPF sob o nº 066.197.801-05, CI/RG sob o n° 25303937 SEJSP-MT, no CRP sob o nº 09/16127 e no PIS/PASEP sob o n° 237.93233.37-1, residente e domiciliada na Rua 18, Qd. 18, Lt. 14, Loteamento Santa Isabel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9617-0550, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/03/2022 a 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de março 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:CEAFE097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº. do Processo: ***2022015616***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ROSALIA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, técnico em radiologia, inscrito no CPF sob o nº 597.735.021-04.
Objeto: Prestação de serviços de técnica em radiologia caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 28 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:BA617890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de técnico em radiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade De Pronto Atendimento (UPA);**
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ROSALIA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnico em radiologia, nascida em 19 de novembro de 1971, inscrito no CPF sob o nº 597.735.021-04, no CI/RG sob o nº 3234519 SSP-GO, e no NIT sob o n° 122.80133.40-9 e no CNTR/GO sob o nº 05078T, residente e domiciliado na Avenida 07, Qd 04, Lt 02, S/N, Setor São Bento, Mineiros – GO, CEP: 75832-210, fone (64) 9.9935 3773, visando à prestação de serviços de técnico em radiologia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 28/03/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de março 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:5909A1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2022013980***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 153.429.877-09.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 17 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:DEBD3F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 19 de maio de 1993, portadora da CI/RG nº 27.593.901-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 153.429.877-09, no COREN-GO sob o nº 1236876-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 137.26604.30-7, residente e domiciliada na Rua H-2, Qd. 27 Lt. 15, casa-1, Parque dos Jatobás, Mineiros - GO, fone (22) 99839-2438, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/03/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:2B18BB00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOSE FABIO COSTA DE JESUS, brasileiro, solteiro, médico, portadora do CPF (MF) sob o n.º 935.471.101-49
Objeto: Prestação de serviços de médico sob o sistema de **plantões** e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 23 de março de 2022 a 30 de junho de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:153CB5EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **JOSE FABIO COSTA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13 de novembro de 1982, inscrito no CRM-GO sob o nº 29699/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 935.471.101-49, da CI/RG nº 14044927 SSP/MT e do NIT sob o Nº 129.51496.51-8, residente e domiciliado na Rua das Perdizes, Qd. 05, Lt. 16, Setor Cidade Nova, em Mineiros/GO, fone (64) 9-9902-3650, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/03/2022 a 30/06/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:1CB6A850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2022015641***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: EDMARCIA GONÇALVES DE BARROS, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em 06 de fevereiro de 1978, inscrita no CPF sob o nº 061.153.776-17.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2020026082*** *e aditivo nº 2020038804, 2020049317 e 2021057305*.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:0A0D965E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO**, brasileira, casada, médica, nascida em 07 de maio de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 24928, portadora do CPF (MF) sob o n.º 105.535.856-06, CI/RG nº MG-16070472 PC/MG e no NIT sob o n° 204.60158-65-6 residente e domiciliada na Rua W-9, QD. 15, LT. 15/18, apartamento, Residencial Paranaíba, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros - GO, fone (64) 9.9246-7379, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/03/2022 a 30/06/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de março 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:D5336119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022010746
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO, brasileira, casada, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 105.535.856-06
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médica Clínica Geral** Processo nº ***2021036592 e aditivo nº 2021058474)***, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022, rescinde-se a partir de 06 de março de 2022.
Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:962F954E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2022011064***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO, brasileira, casada, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 105.535.856-06.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 07 de março de 2022 a 30 de junho de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 07 de março de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:1EF0669D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2022014823***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOANA D'ARC RODRIGUES NOGUEIRA BORGES, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 018.686.741-77.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020000341 e** aditivos nº 202018648, 2020030770, 2021049360 e 2021058582**.**
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:A6276F95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021058277

Nº. do Processo: ***2022016530***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.678.417/0001-83.
Objeto: Alteração de cláusulas

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021058277
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:40D936AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021057888

Nº. do Processo: ***2022014826***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: NATATIANA CARVALHO DENICOLO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.840.550/0001-21.
Objeto: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021057888
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:D4913398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021058034

Nº. do Processo: ***2022014831***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: I PEREIRA REZENDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.456.141/0001-38.
Objeto: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021058034
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:0B81670D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 357, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), o (a) servidor (a) **MARCELA SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 5770482 SSP/GO, inscrita no CPF nº 044.860.581-35, nomeado (a) por intermédio do Decreto nº 760, para ocupar o cargo Chefe do Departamento da UBS Maria Umbelina, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:8C0EAFDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 361, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1363/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOAQUIM MARCIANO DE OLIVEIRA**, viúvo, portador do CI/RG n.º 325250 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 058.845.601-25, efetivo no cargo de VIGIA, classe NAVI - I, nível letra B, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB ADMINISTRATIVO – ENSINO INFANTIL), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2022.02.13040P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.138,88
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 113,89
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.252,77
VALOR MÉDIO APURADO (198.420,51/144)	R$ 1.377,92
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.252,77/12775)*7733	R$ 758,33
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 453,67
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.212,00**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:ED574DBB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 360, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" e art. 36 da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1363/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **EVA RODRIGUES PONCIO**, viúva, portadora do CI/RG n.º 2087011 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 575.323.621-91, efetiva no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS SAÚDE, classe NBSS - I, nível letra D, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2022.02.13038P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.282,02
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 256,40
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.538,42
VALOR MÉDIO APURADO (303.435,70/204)	R$ 1.487,43
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.487,31/10950)*7792	R$ 1.046,98
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 165,02
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.212,00**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:0CA337C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 362, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" e Art. 36 da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1363/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA APARECIDA SOUZA GOUVEA ARAUJO**, casada, portadora do CI/RG n.º 3253998-3205371 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 297.931.491-91, efetiva no cargo de PORTEIRO SERVENTE, classe NAPS-II, nível letra B, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (DEMAIS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO – FUNDEB 70), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2022.02.13043P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.382,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 138,30
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.659,57
VALOR MÉDIO APURADO (238.069,09/149)	R$ 1.597,78
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.597,78/10950)*5699	R$ 831,58
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 380,42
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.212,00**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:DE50C6BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 359, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MANUEL RODRIGUES CARBALLAL**, casado, portador da CI/RG n.º 12105531 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 058.846.178-44, efetivo no cargo de DOCENTE ASSISTENTE (ESPECIALISTA), Classe A-SS, Nível I, lotado na FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS - FIMES, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.13041P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 8.579,59
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 1.715,91
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	**R$ 10.295,50**
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 10.295,50**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:E2FBE6D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 363, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" e Art. 36 da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1363/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **SILENE APARECIDA CAMARGO RESENDE**, casada, portadora do CI/RG n.º 3715030 – 2ª VIA -

SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 881.452.391-68, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe NAAG-I, nível letra A, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (MANUTENÇÃO CEO), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2022.02.13039P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.106,66
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 110,66
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.217,32
VALOR MÉDIO APURADO (243.189,30/176)	R$ 1.381,76
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.217,32/10950)*6784	R$ 754,18
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 457,82
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.212,00**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:5ADB291D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 358, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022.10.400012PA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **HERMINIO FERREIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº 031.214.281-10, nomeado através do Decreto nº 789/2012, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mineiros - MINEIROSPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:FFF80993

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021021702

Nº. DO PROCESSO: 2022011777.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A CONSTRUTORA NJ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.068/0001-26.
OBJETO: Prorrogação.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021021702.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:E1C68315

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N 00021, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Íntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributá ria Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, ÍNTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributá ria deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	
MAURA BARBOSA CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	212.297.751-53	9459/00285/2022

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:71308FD6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 1142 de 28 de outubro de 2021 e no uso das competências a si conferidas;

DECLARA:
I – Dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição dos serviços de serviços de licenciamento de software e hospedagem e manutenção de site, junto à empresa MASTER GUINDASTES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.661.591/0001-00, com o valor total de R$11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, anexada aos autos administrativos.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, caput, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 18 de março de 2022

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor-Presidente do SAAE
Decreto nº 1142/2021

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:FDA09A74

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE

Nº. DO PROCESSO: 2021047549.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MASTER GUINDASTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 10.661.591/0001-00.
OBJETO: Locação de caminhão guindaste munck com operador incluindo manutenção, combustível e operação.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:C0FF84F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 245, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Torna-se sem efeito o ato de nomeação do decreto nº 238/2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de nomeação do Sr. WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, no cargo de CHEFE DE AUDITORIA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 05 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:99213782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 246, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de CHEFE DE LABORATÓRIO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 05 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:12280303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 247, DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) DEBORA DE LEMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR REGIONAL, servidor comissionado deste Município, para prestar serviço no município de Planaltina-Goiás, na CÂMARA Municipal, com ônus para o órgão cedente, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 05 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o(a) mesmo(a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 05 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C25802B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249, DE 07 DE ABRIL DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) LIDIANE PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 601126 ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. E, servidor desse município, para prestar serviço no município de Água Fria - GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-

lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:00AD2CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018; **OBJETO**: REAJUSTE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este Lei Federal nº 8.666/99. **VIGENCIA** 01/04/2022 A 31/12/2022 Valor **39.370,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BC7F768D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018; **OBJETO**: REAJUSTE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este Lei Federal nº 8.666/99. **VIGENCIA** 01/04/2022 A 31/12/2022 Valor **111.445,55.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E885FF5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018; **OBJETO**: REAJUSTE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este Lei Federal nº 8.666/99. **VIGENCIA** 01/04/2022 A 31/12/2022 Valor 35.898,08.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0D4BE239

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.490.705/0001-98. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**. OBJETO**: prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na elaboração e execução de Processo Seletivo Simplificado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.1048.2239.339039 (101). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022. **VIGÊNCIA:** 06/04/2022 A 06/08/2022. **VALOR:** R$ 45.000,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3B9A54EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018; **OBJETO**: REAJUSTE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este Lei Federal nº 8.666/99. **VIGENCIA** 01/04/2022 A 31/12/2022 Valor 101.616,26.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:34505A3F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

"Dispensa de Licitação nº 63/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação imediata e indispensável de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva na configuração do software do CR Digitalizador de Imagens com ajustes e testes do aparelho de mamografia modelo 110HQ da marca Konica Minolta do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás, atendendo assim as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 03.469.129/0001-31**, com sede na Rua Lattes nº 222 Qd. 06, Lt. 09, B. Jardim Planalto, Goiânia/GO., com menor valor global de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 08 de Abril de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Art. 23, II, "a", alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 que passou, respectivamente para R$ 176.00,00 (cento e setenta e seis mil reais),

ou seja, R$ 17.600,00 (dezessete Mil e Seiscentos reais) para este tipo de processo.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:421B5160

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO Nº 071, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, para a realização de Chamamento Público para seleção de empresas do ramo de confecção e tecnologia que estejam interessadas em se instalar no município, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz a Constituição Federal inciso XXI do art. 37 e o permissível legal, contido na lei 8.666/93, art 25, caput, que trata da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 3.107/2021, alterada pela Lei n.º 3.145/2022 e Lei Municipal n.º 3.111/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 243/2022 acerca da legalidade do presente processo.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a realização de Chamamento Público que terá por objeto seleção de empresas do ramo de confecção e tecnologia que estejam interessadas em se instalar no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento –
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:505B4016

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
RATIFICAÇÃO

Assunto: Ratificação de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, Ato nº 071/2022, cujo objeto é o Chamamento Público nº003/2022, que tem por objetivo a seleção de empresas do ramo de confecção e tecnologia que estejam interessadas em se instalar no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Publique-se para que surta efeitos jurídicos.

Santa Helena de Goiás - GO, 08 de abril de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1E5DEF95

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO DE PÚBLICO N.º 003/2022

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresas do ramo de confecção e tecnologia que estejam interessadas em se instalar no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás. **PERÍODO ENTREGA DOS ENVELOPES:** 11/04/2022 a 20/04/2022**. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de abril de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento –
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F3631B89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante **REINALDO DE SOUZA 00516784110**, inscrita no CNPJ nº **20.547.760/0001-20**, com proposta no valor global de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Saúde(SMS).**

Abadiânia, 07 de abril de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:49B0D9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **CRUZEIROS SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **22.575.793/0001-00**, com proposta no valor global de R$ **790.686,79**(setecentos e noventa mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)para **Prestação De Serviços De Roçada Manual**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável .**(SEMADS).

Abadiânia, 08 de abril de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8CC7B2E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante **REINALDO DE SOUZA 00516784110**, inscrita no CNPJ nº **20.547.760/0001-20**, com proposta no valor global de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Saúde(SMS).**

Abadiânia, 08 de abril de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:12DEF13C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SATÉLITE PROMOÇÕES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.927.075/0001-36**, com proposta no valor global de R$ **115.650,00** (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais)para **CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS** , atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO** (SEMELT).

Abadiânia, 08 de abril de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C8379955

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ERRATA AO CONTRATO N° 140/2022

O MUNICIPIO DE ACREÚNA, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2022, Processo Administrativo nº 2.331/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:
Onde se lê:
"[...] CLÁUSULA TERCEIRA: DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:
15.451.1129.2.209.3.3.90.30.24 – REC. DE VIAS PAVIMENTADAS – FONTE 100
Leia-se:
"[...] CLÁUSULA TERCEIRA: DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:
15.451.1129.2.020.3.3.90.30.24 – REC. DE VIAS PAVIMENTADAS – FONTE 100

Acreúna, 05 de abril de 2021.

EMERSON MAIA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8CBC3873

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2º SESSÃO

AVISO DA 2º SESSÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2022 - Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos de recepção, copeira, mecânica automotiva, borracharia, elétrica veicular, frentista de abastecimento de combustível, cuidador de praças, chefia, coordenação, para suprir a necessidade de diversas unidades administrativas do Município de Bom Jesus - GO**. Data da segunda sessão: 18 de abril de 2022 as 13h10min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 08 de abril de 2022.

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:DD4EB429

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 002/2022

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2022, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2022.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para o cargo de Assistente Social.

CANDIDATOS	*CARGO*
AMANDA CRISTINA PEREIRA SILVA	EDUCADOR/VISITADOR

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, entre os dias ***11 de abril a 14 de abril de 2022***, em horário de expediente (07:30 às 11:00 horas), para início das atividades em ***18 de março de 2022.*** suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 08 de abril de 2022.

APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A1B813BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28.04.2022**,** a partir das 09:00 horas, na plataforma do Licitacoes-e, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E MOBILIÁRIO HOSPITALAR,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h às 17h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Comissão, bem como pela internet, através do endereço eletrônico https://crixas.go.gov.br/ ou no site do licitações-e.com.br. Informações pelo e-mail: deplicitacao@crixas.go.gov.br.

Crixas - GO, 08 de abril de 2022

THAISA BOLENTINE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:F88893E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 056/2021.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: MONNIQUY GOMES LOPES, brasileira, **farmacêutica** inscrita no CRF-GO sob o nº 18179, portadora do CPF sob o nº 017.785.611-44, residente e domiciliada no município de Palmeiras de Goiás, Goiás**.**
Fundamento legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.

Jandaia-GO, 11/02/2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CDB2387B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 292/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 292/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 03/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 03/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 292/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal

de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6A55F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 772/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 772/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material gráfico (capas de processos administrativos), para atender à necessidade administrativa".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do material gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material gráfico para o uso nas atividades administrativas, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 772/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 12/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ABEC8E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 246/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 246/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material elétrico, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material elétrico, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outras secretarias, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 246/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.25.752.0012.2.027-3.3.90.30.00, Ficha: 107, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EA57B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 878/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 878/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Tomada de Preço de n. 03/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Tomada de Preço de n. 03/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 878/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de

n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4D0C21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 593/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 593/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial Placa NOS - 9744, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial Placa NOS - 9744, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 593/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D2D2D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 789/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 789/2022

> Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de construção para o uso nas atividades Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 15.352,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 789/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CA82C619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1071/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1071/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressora a disposição do Destacamento da Polícia Militar.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressora a disposição do Destacamento da Polícia Militar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1071/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.06.06.181.0003.2.008 - 3.3.90.39.00, Ficha: 83, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BB8D163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 142/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 142/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material de proteção e segurança, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de proteção e segurança, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outras secretarias, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 700,00 (setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 142/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.25.752.0012.2.027-3.3.90.30.00, Ficha: 107, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:43A25A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1082/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1082/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de aviso Edital de Pregão Presencial n. 04/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*)." Secretaria Municipal de Urbanismo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de publicação de aviso de abertura do Pregão Presencial n. 04/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1082/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A89B2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 663/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 663/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS Nilson José de Rezende, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 663/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS – ME (RG-TECH),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 00, Lote 01, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00, FICHA: 183, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme

recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1C921078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 451/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 451/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de aquisição de Gás P13, para uso no Hospital Municipal, UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa contratação de empresa de aquisição de Gás P13, para uso no Hospital Municipal, UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde, das ações da Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa contratação de empresa de aquisição de Gás P13, para uso no Hospital Municipal, UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra e no Termo de Referência constante nos presentes autos administrativos de n. 451/2022, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES – ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida Rua Mato Grosso, Quadra 71, Lote 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, Ficha: 189, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E8626763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 650/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 650/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de para aquisição de bolsa em lona de algodão, para a unidade de vigilância Sanitária, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para aquisição de bolsa em lona de algodão, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que aquisição do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de bolsa em lona de algodão, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 650/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.627.783/0001-45, estabelecida na Rua 1064, n. 110, Quadra 128, Lote 07, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.825-280, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária do Município (06.08.10.304.0005.2.010-3.3.90.30.00), Ficha: 215, Sub Elemento: 23, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:86313F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 664/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 664/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Seladora, para a UBS-João

Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de aparelhos, utensílios, medico odontológico, laboratorial e hospitalar a ser utilizada na UBS, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda que os presentes autos administrativos estão instruídos de parecer psicossocial, exarado pela equipe técnica do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de uma seladora, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 664/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-4.4.90.52.00, Ficha: 185, Sub Elemento: 08, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E33C8008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 807/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 807/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 08/2022, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 08/2022, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 807/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, FICHA: 193, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:835B19D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 701/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 701/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos/alimentação especial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 701/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (INNOVAR SAÚDE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 359, Quadra 32, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DD81B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 936/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 936/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pneus de veículos oficiais a disposição nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de pneus de veículos oficiais a disposição nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.020,00(três mil e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 936/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, FICHA: 132, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3E08CA0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 016, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia Comissão de Avaliação de Patrimônio e contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 12.008, de 01 de agosto de 2013, e Instrução Normativa n° 008/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, art. 15. § 3°, inciso XXI e § 5° da referida IN;

R E S O L V E:

I - Bruno Martins Nogueira - Superintendente de Patrimônio e Materiais e **Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes** – Subsecretária de Administração e Planejamento e **Eduardo Felipe Alves Camilo** – Chefe de Divisão de Patrimônio, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Depreciação de Patrimônio deste Município.

II - A Comissão, no final dos procedimentos, deverá apresentar Laudo de Avaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29/03/2021 e, revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FCDF9A6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"Regulamenta critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades do Município de Quirinópolis, quanto à jornada de trabalho e controle de frequência, aplicáveis aos servidores públicos, em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional"

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis em seu inciso VI do Art. 85, regulamentando o §2º do art. 33 da Lei Complementar 49/2018, no exercício da direção superior da Administração Municipal e tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO, as normas, direitos, deveres e obrigações estabelecidas na Lei Complementar nº 49, de 13 de março de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Quirinópolis.

RESOLVE:

I – Instituir o presente Regulamento, o qual é parte integrante desta Portaria, contendo os critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades do Município de Quirinópolis, quanto à jornada de trabalho e controle de frequência, aplicáveis aos servidores públicos, em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, relativos à jornada de trabalho e controle de frequência, aplicáveis aos servidores públicos em exercício.

TÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício na Administração Municipal direta, autárquica e fundacional será (oito) horas diárias, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.

Parágrafo único - As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

Art. 3º - O horário de funcionamento dos órgãos ou entidades deverá ser fixado por ato do Secretário Municipal de Administração e Planejamento ou dos dirigentes máximos de autarquias e fundações públicas municipais.

Art. 4º - A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Parágrafo único - Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão ou entidade ou em finais de semana.

TÍTULO III
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 5º - É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º - O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.

§ 2º - Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, a chefia imediata deverá dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis, encaminhar à Subsecretária de Recursos Humanos oficio informando e esclarecendo o ocorrido.

§ 3º - Será admitida tolerância de até 20 (vinte) minutos para o início da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência.

Art. 6º - No âmbito da Administração Municipal Direta ou Indireta somente serão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes de cargos de:

I - Prefeito;
II - Vice-Prefeito;
III - Secretário Municipal;
IV – Procurador Geral do Município.

Parágrafo único - No interesse do serviço, poderão ser dispensados do controle eletrônico de frequência os servidores cuja suas funções exijam completa flexibilização da carga horária. O dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá encaminhar ofício à Subsecretaria de Recursos Humanos apresentando a justificava para a impossibilidade do controle eletrônico de frequência.

TÍTULO IV
DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Art. 7º - O servidor público terá descontada:

I - A remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

II - A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º - As faltas injustificadas não poderão ser compensadas.

Art. 9º - As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§1º - As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

§ 2º - A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata.

§ 3º - Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 10 - Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

Parágrafo único - As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata que deverá encaminhar oficio comunicando a ausência e atestado de comparecimento à Subsecretária de Recursos Humanos dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Portaria ou com a Lei Complementar nº 49 de 13 de março de 2018 não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à chefia imediata a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FB2F7B91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 020, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Nomeia Comissão Organizadora do "Festival da Chica Doida" de Quirinópolis, do ano de 2022 e, contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Organização do Festival da Chica Doida do Município de Quirinópolis-GO, que acontecerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2022, no Lago Sol Poente, conforme seguem:

· **Salvador Correia Martins** (Chefe de Gabinete) – **Presidente da Comissão**;
· **Valmir Andrade (**Secretário de Administração e Planejamento) – Conselheiro
· **Rodney de Jesus Zancanella** (Secretaria de Comunicação) – Coordenação
· **Devaldo Freitas Silva –** representante da AMTS
· **Ana Flávia de Souza Rocha –** representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
· **Aline Borges de Souza –** marketing / representante da SECOM;
· **Vonedirce Maria Santos –** representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Os membros nas funções de Presidente, Conselheiro e Coordenador poderão convocar e nomear via Ofício, equipe de apoio, conforme as necessidades de execução das atividades pertinentes à realização do Evento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:545E4E3C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Renovação de Valor, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a contratada: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 03.817.702/0001-50, Contrato: nº 223/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A904A0BE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2022, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-Go,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 047/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:83160160

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 205/2022

DECRETO SRH N° 205/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LILIANE ROSA DE SOUSA,** portador(a) do CPF nº. 969.227.101-34, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E SERVICOS AUXILIARES,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3538348

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LILIANE ROSA DE SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LILIANE ROSA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 969.227.101-34, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E SERVICOS AUXILIARES**, pelo Decreto SRH nº 205/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

LILIANE ROSA DE SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69EC811F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 206/2022

DECRETO SRH N° 206/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ALESSANDRA MACEDO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 036.796.231-43, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:747BA312

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALESSANDA MACEDO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALESSANDRA MACEDO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 036.796.231-43, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 206/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ALESSANDRA MACEDO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F80BCEB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 163/2022

PORTARIA SRH Nº 163, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Recursos Humanos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **ELENILDA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70A7FA39

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 164/2022

PORTARIA SRH Nº 164, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Recursos Humanos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **OGENECY MARIA DE MORAES SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5AC63A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 165/2022

PORTARIA SRH N° 165/2022 Quirinópolis, 08 de Abril de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **JORDANA MENDONÇA LIMA FURQUIM,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:017A0947

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 207/2022

DECRETO N° 207/2022 Quirinópolis, 01 de Abril de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **PHAOLLA FERREIRA MARTINS,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE NUCLEO CULTURAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F061504

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 005 2022

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA-GO

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, situada na Praça Três Poderes, nº. 7, Centro, Sanclerlândia-GO, no dia **27/04/2022**, às **09:00h**. **Finalidade:** realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento ao Município de Sanclerlândia no processo de gestão das receitas próprias, com foco no ISS, conforme as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.
Edital: O Edital, demais condições e informações, serão obtidos junto à Prefeitura de Sanclerlândia -GO, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone: 0800 000 0182 e ainda pelo site oficial da Prefeitura http://www.sanclerlandia.go.gov.br.

Sanclerlândia-GO, 08 de abril de 2022.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:ECB5DB1B

